



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos	Obrigatório Responder?												
<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.</b></p> <p>O objetivo do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cunhataí (SC) é promover a prática de esportes e atividades físicas entre os moradores, oferecendo programas, eventos e instalações esportivas. Esse incentivo ao esporte visa não apenas melhorar a saúde e o bem-estar da população, mas também fomentar a integração e a coesão social.</p> <p>Além disso, o departamento tem como meta desenvolver a cultura local por meio de eventos culturais, festivais, exposições e outras iniciativas que promovam a arte e a cultura na comunidade. A valorização da cultura local é essencial para preservar o patrimônio cultural e histórico da cidade, bem como para promover o conhecimento e a apreciação da herança cultural entre os moradores.</p> <p>A inclusão social é uma prioridade, garantindo que todas as atividades e programas sejam acessíveis a todos os segmentos da população, independentemente de idade, gênero ou condição socioeconômica. Por fim, o departamento também se dedica à educação e formação, oferecendo programas educativos e de capacitação em áreas como esporte, artes e cultura, visando o desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos.</p> <p>Considerando, portanto, os objetivos do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, é evidente que a prática de esportes no município se dê de forma estruturada, a fim de garantir a qualidade e a integridade das competições esportivas organizadas, razão pela qual faz necessário a presença de árbitros qualificados para assegurar que as regras sejam seguidas, promovendo um ambiente justo e competitivo.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º, da Lei 14.133/21.</p>												
<p><b>ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.</b></p> <p>O Município de Cunhataí ainda não conta com o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, portanto não há como ser indicado.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual</p> <p>Art. 18, § 1º, II c/c § 2º, da Lei 14.133/21.</p>												
<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO.</b></p> <p>Para garantir que a prática de esportes ocorra de forma justa, há duas alternativas, cada uma com seus pontos positivos e negativos.</p> <table border="1" data-bbox="33 1469 1345 1883"><thead><tr><th colspan="2" data-bbox="33 1469 1345 1503"><b>Treinar os Servidores Municipais para Atuação como Árbitros</b></th></tr><tr><th data-bbox="33 1503 646 1536">Pontos Positivos</th><th data-bbox="646 1503 1345 1536">Pontos Negativos</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="33 1536 646 1883">Custo Inicial Menor: Investir em treinamento pode ser mais econômico a longo prazo, pois evita gastos contínuos com serviços terceirizados. Capacitação Interna: Desenvolver habilidades dentro da equipe, aumentando a versatilidade e competência dos servidores.</td><td data-bbox="646 1536 1345 1883">Tempo e Recursos: O treinamento inicial requer tempo e recursos, tanto financeiros quanto humanos, para ser efetivo. Manutenção de Qualidade: Manter a qualidade e atualidade dos conhecimentos dos árbitros pode exigir treinamentos contínuos e atualizações frequentes. Falta de Experiência: Servidores podem não ter a experiência necessária para lidar com situações complexas ou inesperadas em competições, especialmente no início</td></tr></tbody></table> <table border="1" data-bbox="33 1917 1345 1980"><thead><tr><th colspan="2" data-bbox="33 1917 1345 1951"><b>Contratar uma Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem</b></th></tr><tr><th data-bbox="33 1951 646 1980">Pontos Positivos</th><th data-bbox="646 1951 1345 1980">Pontos Negativos</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="33 1980 646 1980"></td><td data-bbox="646 1980 1345 1980"></td></tr></tbody></table>	<b>Treinar os Servidores Municipais para Atuação como Árbitros</b>		Pontos Positivos	Pontos Negativos	Custo Inicial Menor: Investir em treinamento pode ser mais econômico a longo prazo, pois evita gastos contínuos com serviços terceirizados. Capacitação Interna: Desenvolver habilidades dentro da equipe, aumentando a versatilidade e competência dos servidores.	Tempo e Recursos: O treinamento inicial requer tempo e recursos, tanto financeiros quanto humanos, para ser efetivo. Manutenção de Qualidade: Manter a qualidade e atualidade dos conhecimentos dos árbitros pode exigir treinamentos contínuos e atualizações frequentes. Falta de Experiência: Servidores podem não ter a experiência necessária para lidar com situações complexas ou inesperadas em competições, especialmente no início	<b>Contratar uma Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem</b>		Pontos Positivos	Pontos Negativos			<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III, da Lei 14.133/21.</p>
<b>Treinar os Servidores Municipais para Atuação como Árbitros</b>													
Pontos Positivos	Pontos Negativos												
Custo Inicial Menor: Investir em treinamento pode ser mais econômico a longo prazo, pois evita gastos contínuos com serviços terceirizados. Capacitação Interna: Desenvolver habilidades dentro da equipe, aumentando a versatilidade e competência dos servidores.	Tempo e Recursos: O treinamento inicial requer tempo e recursos, tanto financeiros quanto humanos, para ser efetivo. Manutenção de Qualidade: Manter a qualidade e atualidade dos conhecimentos dos árbitros pode exigir treinamentos contínuos e atualizações frequentes. Falta de Experiência: Servidores podem não ter a experiência necessária para lidar com situações complexas ou inesperadas em competições, especialmente no início												
<b>Contratar uma Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem</b>													
Pontos Positivos	Pontos Negativos												



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**Profissionalismo e Experiência:** Empresas especializadas já possuem árbitros experientes e bem treinados, garantindo qualidade e profissionalismo desde o início.  
**Eficiência e Confiabilidade:** A terceirização pode ser mais eficiente e confiável, já que a empresa contratada tem a responsabilidade de fornecer serviços de alta qualidade.  
**Flexibilidade:** Facilidade para ajustar o número de árbitros e a especialização conforme a demanda dos eventos esportivos

**Custo Contínuo:** Pode ser mais caro a longo prazo, com pagamentos recorrentes para os serv  
**Custo Contínuo:** Pode ser mais caro a longo prazo, com pagamentos recorrentes para os serviços prestados.

Considerando os objetivos e as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem parece ser a opção mais recomendável, isso porque a contratação garante profissionalismo e experiência imediata, aspectos essenciais para assegurar a justiça e a integridade nas competições esportivas. Além disso, permite que a administração municipal se concentre em outras áreas estratégicas, enquanto uma equipe experiente cuida da arbitragem. Apesar do custo contínuo, os benefícios em termos de qualidade, eficiência e confiabilidade justificam o investimento. Eventualmente, essa abordagem pode ser complementada com programas de treinamento para servidores, visando a capacitação interna e a redução da dependência externa no futuro.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

Considerando os objetivos do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, é evidente a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.

Primeiramente, a promoção da prática esportiva e das atividades físicas é um dos pilares fundamentais do departamento. Para que isso seja efetivamente realizado, é crucial garantir a qualidade e a integridade das competições esportivas organizadas. A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam seguidas, promovendo um ambiente justo e competitivo. Isso não só aumenta a credibilidade dos eventos, mas também incentiva a participação dos moradores, sabendo que estão envolvidos em competições bem organizadas e justas.

Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem contribui diretamente para a inclusão social, um dos principais objetivos do departamento. Árbitros bem treinados e experientes são capazes de lidar com diversas situações, garantindo que todos os participantes, independentemente de idade, gênero ou condição socioeconômica, tenham uma experiência positiva e inclusiva durante as competições. Isso é particularmente importante em eventos comunitários onde a diversidade dos participantes é alta.

A necessidade de serviços de arbitragem também se alinha com os esforços do departamento em oferecer programas educativos e de formação. A presença de árbitros profissionais em eventos esportivos pode servir como um exemplo para jovens aspirantes a árbitros, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional.

Por fim, para garantir que as atividades e eventos esportivos sejam realizados de maneira eficiente e eficaz, é essencial contar com uma equipe de arbitragem qualificada e experiente. A contratação de uma empresa especializada garante que os árbitros possuem o conhecimento e as habilidades necessárias para conduzir competições em várias modalidades esportivas, contribuindo para o sucesso dos eventos organizados pelo departamento.

Dessa forma, considerando se tratar de um serviço comum, no qual é possível realizar a definição clara de seus critérios técnicos e operacionais, a modalidade licitatória adequada para a realização da contratação é por meio de pregão eletrônico, permitindo à Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa.

Ademais, para este objeto justifica-se a adoção do sistema de registro de preço, em razão da natureza continuada e a imprevisibilidade da demanda exata por esses serviços, garantindo que os serviços de arbitragem sejam contratados apenas quando efetivamente demandados, evitando gastos desnecessários e assegurando a melhor relação custo-benefício.

**NÃO**

Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III, da Lei 14.133/21.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas não só atende aos objetivos do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, mas também assegura a qualidade, integridade e inclusividade das competições esportivas, promovendo um ambiente saudável e justo para todos os participantes.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A interessada em contratar como o Município de Cunhataí deve, além de apresentar os documentos comuns à habilitação jurídica, deve demonstrar capacidade técnica no fornecimento do serviço de arbitragem, devendo apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por ente da administração pública municipal ou privada, com reconhecimento de firma ou assinatura digital, emitido em favor da licitante, comprovando a prestação de serviços objeto da contratação.

**NÃO**

Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III, da Lei 14.133/21.

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.**

Para a correta definição dos quantitativos dos serviços de arbitragem foi utilizado como parâmetro o relatório dos jogos e competições promovidos em anos anteriores pelo Município de Cunhataí Especificações e Quantidades:

**SIM**

Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º, da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	250
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUÍÇO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	150
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA DE MESÁRIO, 1 ÁRBITROS E 02 ASSISTENTES COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 45 MINUTOS.	250
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE VOLEIBOL COMPOSTA DE MESÁRIO, 2 ÁRBITROS, DE ATÉ 05 SETS DE 25 PONTOS.	100
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	350
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE SINUCA, BOCHA 48, TÊNIS DE MESA, BOCHA ROLADA, CANASTRA, XADREZ E BOLÃO, COMPOSTA DE MESÁRIO E 1 ARBITRO.	600

**ESTIMATIVA DO VALORES.**

A cotação dos preços foi realizada com três empresas que fornecem os serviços de arbitragem na região, considerando não ter sido localizado o objeto com as descrições exatas no Painel de Preço, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ou em outros Processos Administrativos Licitatórios que tenham realizado o registro de preço dos serviços de arbitragem em quantitativos semelhantes.

São elas:

- a) Associação Catarinense de Árbitros- ASSCA;
- b) NEUZA EVENTOS LTDA -ME;

**SIM**

Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º, da Lei 14.133/21.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

c) Ligamaravilhense de Futsal-LMF;

**Orçamentos:**

**Orçamento 1 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS-ASSCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	250	R\$340,00	R\$85.000,00
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUÍÇO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	150	R\$350,00	R\$52.500,00
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA DE MESÁRIO, 1 ÁRBITROS E 02 ASSISTENTES COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 45 MINUTOS.	Und.	250	R\$630,00	R\$157.500,00
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE VOLEIBOL COMPOSTA DE MESÁRIO, 2 ÁRBITROS, DE ATÉ 05 SETS DE 25 PONTOS.	Und.	100	R\$285,00	R\$28.500,00
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	350	R\$235,00	R\$82.250,00
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE SINUCA, BOCHA 48, TÊNIS DE MESA, BOCHA ROLADA, CANASTRA, XADREZ E BOLÃO, COMPOSTA DE MESÁRIO E 1 ARBITRO.	Und.	600	R\$240,00	R\$144.000,00

**Orçamento 2 - NEUZA EVENTOS LTDA -ME**

4 de 8

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	250	R\$350,00	R\$87.500,00
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUÍÇO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	150	R\$360,00	R\$54.000,00
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA DE MESÁRIO, 1 ÁRBITROS E 02 ASSISTENTES COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 45 MINUTOS.	Und.	250	R\$640,00	R\$160.000,00
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE VOLEIBOL COMPOSTA DE MESÁRIO, 2 ÁRBITROS, DE ATÉ 05 SETS DE 25 PONTOS.	Und.	100	R\$290,00	R\$29.000,00
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	350	R\$240,00	R\$84.000,00
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE SINUCA, BOCHA 48, TÊNIS DE MESA, BOCHA ROLADA, CANASTRA, XADREZ E BOLÃO, COMPOSTA DE MESÁRIO E 1 ARBITRO.	Und.	600	R\$250,00	R\$150.000,00

**Orçamento 3 – LIGAMARAVILHENSE DE FUTSAL-LMF**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO,	Und.	250	R\$360,00	R\$90.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.				
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUÍÇO COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	150	R\$380,00	R\$57.000,00
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA DE MESÁRIO, 1 ÁRBITROS E 02 ASSISTENTES COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 45 MINUTOS.	Und.	250	R\$660,00	R\$165.000,00
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE VOLEIBOL COMPOSTA DE MESÁRIO, 2 ÁRBITROS, DE ATÉ 05 SETS DE 25 PONTOS.	Und.	100	R\$310,00	R\$31.000,00
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE, COMPOSTA DE MESÁRIO E 2 ÁRBITROS COM 2 TEMPOS APROXIMADOS DE 20 MINUTOS.	Und.	350	R\$260,00	R\$91.000,00
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE SINUCA, BOCHA 48, TÊNIS DE MESA, BOCHA ROLADA, CANASTRA, XADREZ E BOLÃO, COMPOSTA DE MESÁRIO E 1 ARBITRO.	Und.	600	R\$270,00	R\$162.000,00

Após a apresentação das cotações, foi realizada média dos orçamentos chegando ao preço referência descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, E CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE <b>FUTEBOL DE SALÃO</b> COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS)	Und.	250	R\$350,00	R\$87.500,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	ÁRBITROS COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 20 (VINTE) MINUTOS.					
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE <b>FUTEBOL SUÍÇO</b> COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) ÁRBITROS COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 20 (VINTE) MINUTOS.	Und.	150	R\$363,33	R\$54.499,50	
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE <b>FUTEBOL DE CAMPO</b> COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO, 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	Und.	250	R\$643,33	R\$160.832,50	
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE <b>VOLEIBOL</b> COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO, 02 (DOIS) ÁRBITROS, DE ATÉ 05 (CINCO) SETS DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS.	Und.	100	R\$295,00	R\$29.500,00	
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE <b>FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE</b> , COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) ÁRBITROS COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 20 (VINTE) MINUTOS.	Und.	350	R\$245,00	R\$85.750,00	
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE <b>SINUCA, BOCHA 48, TÊNIS DE MESA, BOCHA ROLADA, CANASTRA, XADREZ E BOLÃO</b> , COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 1 (UM) ÁRBITRO.	Und.	600	R\$253,33	R\$151.998,00	
Total:					R\$ 570.080,00	

**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Considerando que o tipo do objeto que se pretende adquirir é divisível, será feito o parcelamento dos itens, oportunizando uma maior competitividade e a obtenção de melhores propostas por item.

**SIM**  
Art. 18, § 1º,  
VIII c/c § 2º,  
da 14.133/21.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente objeto.

**NÃO**  
Mas se não  
responder,  
precisa  
justificar – art.  
18, § 2º c/c



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	art. § 1º, III, da 14.133/21.
<p><b>RESULTADOS PRETENDIDOS.</b></p> <p>A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem pretende garantir a justiça, a qualidade e a eficiência nas competições esportivas organizadas pelo Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Esses resultados contribuem para uma experiência esportiva positiva, inclusiva e profissional, beneficiando tanto os participantes quanto a comunidade em geral.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II, da Lei 14.133/21.</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.</b></p> <p>Não se identifica outras providências prévias.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III, da Lei 14.133/21.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</b></p> <p>A prestação de serviço de arbitragem não trará impactos ambientais, por se tratar de prestação de serviços em ambientes já estabelecidos sem agredir ao meio ambiente.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III, da Lei 14.133/21.</p>
<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</b></p> <p>Após uma análise detalhada das alternativas para garantir a justiça e a integridade nas competições esportivas organizadas pelo Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Cunhataí, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem é a solução mais adequada e viável para atender às necessidades identificadas.</p> <p>A presença de árbitros profissionais e experientes, proporcionada por uma empresa especializada, garante a imparcialidade e a aplicação consistente das regras esportivas, fatores cruciais para a credibilidade e o sucesso das competições. Essa abordagem não apenas eleva o nível de profissionalismo dos eventos esportivos, mas também assegura uma experiência justa e positiva para todos os participantes, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor.</p> <p>Além disso, a terceirização dos serviços de arbitragem permite que o departamento se concentre em suas atividades principais, como o planejamento e a promoção de eventos, otimizando recursos e aumentando a eficiência organizacional. A empresa contratada oferecerá suporte na coordenação das atividades de arbitragem, reduzindo a ocorrência de conflitos e problemas durante as competições, e fornecendo relatórios detalhados e feedback para a melhoria contínua dos eventos.</p> <p>Os custos contínuos associados à contratação de uma empresa especializada são justificados pelos benefícios tangíveis em termos de qualidade, eficiência e confiabilidade dos serviços prestados. A expertise e o profissionalismo garantidos pela empresa contratada contribuem diretamente para a realização de competições bem-sucedidas e respeitadas, que atraem mais participantes e público, fortalecendo a imagem e a reputação do departamento.</p> <p>Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem é viável e altamente recomendada para atender às necessidades do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, assegurando a realização de competições esportivas justas, inclusivas e de alta qualidade.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º, da Lei 14.133/21.</p>

Cunhataí, 9 de outubro de 2024.

**MOSAEL MEGAIL MALLMANN**

Gerente de Cultura, Esportes e Lazer

**MARCIA MANN**

Secretária Educação, Cultura, Esporte e Lazer

8 de 8

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44